



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 18 de fevereiro de 2014

Ano IV, Edição nº 828, Pag. 1

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 611/2011 e,

CONSIDERANDO a autorização da Vice-Presidência deste Tribunal, às fls. 03, do Processo Administrativo nº 854/2014;

CONSIDERANDO o Parecer nº 98/2014 da DIJUR, à fl. 08;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13 ambos da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para inscrição do Excelentíssimo Conselheiro Presidente deste Tribunal de Contas, Senhor JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO, no "II ENCONTRO DOS PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS", no período de 20 a 22/02/2014, a ser realizado na cidade Salvador/BA, por meio da Empresa JAM Jurídica, inscrita no CNPJ: 00.803.368/0001-98, situada a Av. Praia de Itapuã, Lotes 49/52, Qd - 17, Shopping Villas Boulevard, Salas D 2.4 e D 2.5 - Villas do Atlântico - Lauro de Freitas/Bahia. O valor total da inscrição é de R\$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais), tendo por fundamento o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de fevereiro de 2014.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretaria Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade da Licitação fundamentada no art. 25, II da Lei Federal 8.666/93, para realização da inscrição no "II ENCONTRO DOS PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS", no período de 20 a 22/02/2014, a ser realizado na cidade Salvador/BA, por meio da Empresa JAM Jurídica.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de fevereiro de 2014.

ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JUNIOR
Conselheiro Vice-Presidente

PUBLICAÇÃO DO PROCESSO Nº 1442/2013.

PROCESSO Nº 1442/2013

NATUREZA: ADMINISTRATIVO

INTERESSADOS: ARMANDO ANDRADE DE MENEZES, JOÃO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, MARIA AURÉLIA DE ARAÚJO, AFRANIO DE SÁ, JOSÉ AUGUSTO DE ALMEIDA, ALUIZIO HUMBERTO AIRES DA CRUZ, GLÁUCIO BENTES GONÇALVES, LYZANDRO GARCIA GOMES e LUIZ CARLOS MESTRINHO MELO.

ASSUNTO: Levantamento das Decisões Administrativas do Tribunal Pleno que concederam isenção de contribuições previdenciárias.

DESPACHO:

Sustentam os embargantes que a Decisão nº 129/2013, proferida pelo Egrégio Tribunal Pleno desta Corte de Contas, determinou o levantamento de todas as decisões administrativas que concederam isenção de contribuições previdenciárias, a fim de verificar se há necessidade de revê-las, nos termos da legislação pertinente.

A Notificação não fez menção ao prazo para oferecimento de defesa, assim como no corpo da Decisão nº 129/2013, não foi indicado o dispositivo legal sobre o qual a defesa deveria ser oferecida, a fim de obedecer aos princípios do contraditório e da ampla defesa, diante das supostas irregularidades praticadas.

Daí a necessidade de novo julgamento para elucidar o anterior, quanto às questões suscitadas.

O presente recurso preenche os pressupostos intrínsecos, porquanto estão presentes a legitimidade e interesse na interposição dos Embargos.

Também encontram-se presentes os pressupostos extrínsecos, havendo sido os embargos protocolados oportunamente, consoante redação do § 1º do art. 63 da Lei nº 2423/96.

Presentes os pressupostos de admissibilidade, admito-o, determinando seu processamento.

Vistas ao Órgão Ministerial.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de fevereiro de 2014.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de fevereiro de 2014.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

PROCESSO Nº. 784/2014 – Consulta na Forma Regimental, acerca da aplicabilidade do Parágrafo 4º, do art.61 e Parágrafo 2º do art. 65, da lei 1154 de 09.12.75.

DESPACHO: Admito a Presente Consulta.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de fevereiro de 2014.

PROCESSO Nº. 889/2014 – Consulta na Forma Regimental, acerca de procedimento relativos à conservação/reforma em bem imóveis alugados pela administração Pública.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 18 de fevereiro de 2014

Ano IV, Edição nº 828, Pag. 2

DESPACHO: Admito a Presente Consulta.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de fevereiro de 2014.

PROCESSO Nº. 904/2014 – Consulta na Forma Regimental, acerca da obrigatoriedade de entes públicos em extinção apresentam prestação de contas.

DESPACHO: Admito a Presente Consulta.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de fevereiro de 2014.

PROCESSO Nº. 897/2014 – Consulta na Forma Regimental, acerca sobre a situação de servidores contratados através de processo seletivo.

DESPACHO: Inadmito a Presente Consulta.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de fevereiro de 2014.

PROCESSO Nº. 151/2014 – Recurso de Revisão, interposto pela Sra. ROSANE MARQUES CRESPO COSTA, Ex-Secretaria da SEDUC, referente ao processo n. 3797/2005.

DESPACHO: Não ADMITO o presente recurso

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de janeiro de 2014.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de fevereiro de 2014.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA GERAL

Resenha: Período: 29.1 a 10.2.2014
Portaria N.

A S S U N T O

O Secretário-Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, baixou as seguintes Portarias:

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 635/2013-GPDRH, datada de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

10/2014 – CONCEDER aos servidores abaixo, licença para tratamento de saúde tomando como base no art. 68 da Lei n. 1762/86:

1. ISABELA CRISTINA ISAC SAHDO, matrícula nº. 268-2A, 10 (dez) dias de licença, conforme Laudo Médico nº. 798/2014, no período de 10 a 19.12.2013;

2. JEFFERSON LINS CASTRO DO NASCIMENTO, matrícula nº 272-0A, 10 (dez) dias de licença, conforme Laudo Médico nº 755/2014, no período de 27.12.2013 a 24.2.2014;

3. EUNICE ALVES DE MELO, matrícula nº 417-0A, 5 (cinco) dias de licença, conforme Laudo Médico nº 754/2014, no período de 13 a 17.1.2014;

4. RENATO MARTINS DE LIRA, matrícula n. 170-8A, 90 (noventa) dias de licença, conforme Laudo Médico n. 896/2014, no período de 28.12.2013. a 27.3.2014;

5. JORGE EDUARDO DA COSTA MELLO, matrícula n. 214-3A, 5 (cinco) dias de licença, conforme Laudo Médico n. 955/2014, no período de 13 a 17.1.2014;

6. FLAVIO MARQUES LIMONGI, matrícula n. 658-0A, 5 (cinco) dias de licença, conforme Laudo Médico n. 925/2014, no período de 13 a 17.1.2014.

026/2014 - CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante do Processo n. 731/2014,

I – AUTORIZAR a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor do servidor CARLOS ALBERTO MESQUITA DE CASTRO, matrícula n. 457-0A, para custear despesas previstas no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual n. 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício à conta do programa de trabalho – 01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA -natureza da despesa 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - Fonte 100.

II – CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

027/2014 – CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo n. 733/2014,

AUTORIZAR a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor da servidora MARTA SUELLY LOPES MARTINS, matrícula n. 150-3A, para custear despesas fora do Estado prevista no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual n. 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício à conta do programa de trabalho – 01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA -natureza da despesa 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA Fonte 100.

II – CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas

028/2014 – CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo n. 734/2014,

AUTORIZAR a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor da servidora MARTA SUELLY LOPES MARTINS, matrícula n. 150-3A, para custear despesas fora do Estado prevista no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual n. 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício à conta do programa de trabalho – 01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA -natureza da despesa 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA Fonte 100.

II – CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

029/2014 – CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo n. 736/2014,

I – AUTORIZAR a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor da servidora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FERREIRA PEDROSA, matrícula n. 307-7A, para custear despesas na capital do Estado prevista no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual n.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 18 de fevereiro de 2014

Ano IV, Edição nº 828, Pag. 3

16.396/94, a ser aplicado no presente exercício à conta do programa de trabalho –

01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - natureza da despesa 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Fonte 100.

II – CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

030/2014 – CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo n. 774/2014

I – AUTORIZAR a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor da servidora BEATRIZ DE OLIVEIRA BOTELHO, matrícula n. 461-8A, para custear despesas prevista no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual n. 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício à conta do programa de trabalho – 01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA -natureza da despesa 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA Fonte 100.

II – CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

031/2014 – CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo n. 775/2014,

I – AUTORIZAR a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor da servidora BEATRIZ DE OLIVEIRA BOTELHO, matrícula n. 461-8A, para custear despesas prevista no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual n. 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício à conta do programa de trabalho – 01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA -natureza da despesa 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - Fonte 100.

II – CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

032/2013 CONCEDER aos servidores abaixo, licença para tratamento de saúde tomando como base no art. 68 da Lei n. 1762/86:

1. MARIA DE NAZARÉ COSTA E SILVA, matrícula nº. 587-8A, 12 (doze) dias de licença, conforme Laudo Médico nº. 1464/2014, no período de 13 a 24.1.2014;

2. RENATO NUNES PEREIRA LEITE, matrícula nº 002.051.60A, 30 (trinta) dias de licença, conforme Laudo Médico nº 1466/2014, no período de 21.1 a 19.2.2014;

3. CLEONIZAR DIAS PÁIVA, matrícula nº 145-7A, 90 (noventa) dias de licença, conforme Laudo Médico nº 1455/2014, no período de 11.1 a 10.4.2014;

4. INÊS MARIA SOUSA DE AZEVEDO, matrícula n. 470-7A, 15 (quinze) dias de licença, conforme Laudo Médico n. 1216/2014, no período de 13 a 27.1.2014;

5. YURI NOGUEIRA PINTO, matrícula n. 1375-7A, 30 (trinta) dias de licença, conforme Laudo Médico n. 3480/2014, no período de 23.1 a 21.2.2014.

033/2014 CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo n. 793/2014

I – AUTORIZAR a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor da servidora ROSEANE ORLANDO SAMPAIO, matrícula n. 1515-6A, para custear despesas na capital do Estado prevista no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual n. 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício à conta do programa de trabalho – 01.122.0056.2466 –

MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA -natureza da despesa 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA Fonte 100.

II – CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

034/2013– CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo n. 794/2014

I – AUTORIZAR a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor da servidora PATRÍCIA CRISTINA MARANHÃO AMED, matrícula n. 1053-7A, para custear despesas na capital do Estado prevista no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual n. 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício à conta do programa de trabalho – 01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - natureza da despesa 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - Fonte 100.

II – CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

035/2013– CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo n. 795/2014

I – AUTORIZAR a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor da servidora PATRÍCIA CRISTINA MARANHÃO AMED, matrícula n. 1053-7A, para custear despesas na capital do Estado prevista no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual n. 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício à conta do programa de trabalho – 01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - natureza da despesa 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - Fonte 100.

II – CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

036/2013– CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo n. 807/2013

I – AUTORIZAR a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor da servidora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FERREIRA PEDROSA, matrícula n. 307-7A, para custear despesas na capital do Estado prevista no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual n. 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício à conta do programa de trabalho – 01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA -natureza da despesa 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - Fonte 100.

II – CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

037/2014 - CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo n. 808/2014,

I – AUTORIZAR a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor do servidor FABIO DEMASI LEVY, matrícula n. 212-7A, para custear despesas na capital do Estado prevista no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual n. 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício à conta do programa de trabalho – 01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - natureza da Despesa 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – Fonte 100.

II – CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 18 de fevereiro de 2014

Ano IV, Edição nº 828, Pag. 4

Manaus, 17 de fevereiro de 2014

MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA SILVA
Mat. 000.116-3ª

KÁTIA MARIA NEVES LÔBO
Diretora de Recursos Humanos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/2014 – DICAMI

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. Aelson Dantas da Silva, Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, exercício de 2012, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em face do processo nº 10.250/2013 (Prestação de Contas do Sr. Raimundo Lopes de Souza, Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, exercício de 2012), em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de fevereiro de 2014.

LUCIO GUIMARÃES DE GÓIS
Diretor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 161, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, c/c o art. 97 e 174 da Resolução TCE 04/02, e o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Senhor RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Ex-Prefeito de Careiro da Várzea, a fim de conhecer o teor da Decisão nº 1322/2013-TCE-PRIMEIRA CÂMARA, exarada no Processo TCE/AM nº 3327/2005.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de fevereiro de 2014.

MARIA LUCIANA NOBRE QUEIROZ
Chefe do Departamento da Primeira Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 161, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, c/c o art. 97 e 174 da Resolução TCE

04/02, e o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADA a Senhora Maria Lúcia dos Santos Lisboa, a fim de conhecer o teor da Decisão nº 868/2013-TCE-PRIMEIRA CÂMARA, exarada no Processo TCE/AM nº 1059/2011.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de fevereiro de 2014.

MARIA LUCIANA NOBRE QUEIROZ
Chefe do Departamento da Primeira Câmara

**Escola de Contas
Públicas**

Acesse: www.ecp.tce.am.gov.br

A escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - ECPAM, órgão vinculado à Vice-Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, criada pela Lei nº.3.452 de 10 de dezembro de 2009 destina-se ao desenvolvimento de estudos relacionados às técnicas de controle da Administração Pública



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3301-8161

SEGER

3301-8186

OUVIDORIA

3301-8222

0800-208-0007

SECEX

3301-8153

ESCOLA DE CONTAS

3301-8301

DRH

3301-8231

CPL

3301-8150

DEPLAN

3301 – 8260

DECOM

3301 – 8180

DMP

3301-8232

DIEPRO

3301-8112



Presidente

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Vice-Presidente

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Corregedor

Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

Ouvidor

Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Conselheiros

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Raimundo José Michiles

Auditores

Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do
TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Elizângela Lima Costa Marinho

João Barroso de Souza

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h

Telefone: (92) 3301-8100